



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO Nº 5.409, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.512, de 29 de novembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.992.320,46 (seis milhões, novecentos e noventa e dois mil, trezentos e vinte reais e quarenta e seis centavos) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Ficam suplementadas nos termos do art. 7º, inc. I da Lei Municipal 2.512, de 29 de novembro de 2017, as dotações apontadas do Anexo II do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação das seguintes receitas:

I - R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), relativo ao excesso de arrecadação do recurso repassado pela União denominado Assistência Farmacêutica Básica, Código de Aplicação 3040001, fonte "05"

II - R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), relativo ao excesso de arrecadação do recurso repassado pelo Estado denominado Progrma de Atenção Básica - Res.57 Estadual-Atenção Básica;

III - R\$ 663.342,23 (seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos), relativo ao excesso de arrecadação do recurso repassado pelo Estado denominado Fundeb, Código de Aplicação 2620000, fonte "02".

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 08 dias do mês de outubro de 2018.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 08 de outubro de 2018.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplicação	Valor (em R\$)
0268	12.01.0	4.4.90.52.00	27	813	13	2002	1	110000	1.800,00
0680	05.01.0	4.4.90.52.00	4	129	5	2002	1	110000	19.000,00
0252	08.01.0	4.4.90.52.00	4	123	8	2002	1	110000	15.000,00
0879	13.01.0	3.3.90.30.00	10	122	14	2002	1	310000	6.600,00
0596	16.04.0	3.3.90.39.00	6	122	17	2002	1	110000	2.500,00
0055	13.01.0	3.3.90.39.00	10	302	14	2002	1	310000	330.000,00
0475	11.02.0	3.3.90.39.00	12	367	11	2002	1	220000	362.000,00
0439	11.02.0	3.3.90.39.00	12	365	11	2002	1	212000	700.422,96
0407	11.02.0	3.3.90.39.00	12	361	11	2002	1	220000	1.169.520,00
0752	11.02.0	3.3.90.39.00	12	361	11	2002	2	262000	737.384,26
0265	12.01.0	3.3.90.39.00	27	813	13	2002	1	110000	3.000,00
0233	09.02.0	3.3.90.39.00	15	305	9	2019	1	110000	128.612,20
0317	14.02.0	3.3.90.36.00	8	243	15	2002	1	110000	15.000,00
0084	13.01.0	3.3.90.39.00	10	122	14	2039	1	110000	475.000,00
0322	07.01.0	4.4.90.52.00	04	126	07	2002	1	110000	6.500,00
0881	11.01.0	3.3.90.30.00	12	122	11	2002	1	110000	40.000,00
0880	13.01.0	3.3.90.30.00	10	301	14	2046	1	310000	919.425,40
0676	13.01.0	3.3.90.30.00	10	302	14	2002	1	310000	1.181.831,64
0387	11.02.0	4.4.90.51.00	12	365	11	1002	2	273000	834.214,55
1024	13.01.0	3.3.90.30.00	10	301	14	2047	2	300000	44.509,45
									6.992.320,46

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplicação	Valor (em R\$)
25	03.01.00	3.3.90.39.00	4	122	3	2002	1	1100000	28.000,00
32	13.01.00	3.3.90.39.00	10	122	14	2002	1	3100000	152.000,00
48	13.01.00	3.3.90.39.00	10	301	14	2002	1	3100000	206.000,00
64	13.01.00	3.3.90.39.00	10	304	14	2002	1	3100000	128.612,20
135	06.01.00	3.3.90.39.00	23	122	6	2002	1	1100000	60.000,00
172	04.01.00	3.3.90.39.00	3	91	4	2002	1	1100000	24.000,00
183	05.01.00	3.3.90.39.00	4	129	5	2002	1	1100000	48.000,00
200	19.01.00	3.3.90.39.00	4	131	20	2071	1	1100000	70.500,00
201	19.01.00	3.3.90.39.00	10	131	20	2071	1	1100000	70.500,00
202	19.01.00	3.3.90.39.00	12	131	20	2071	1	2200000	30.000,00
248	08.01.00	3.3.90.39.00	4	123	8	2002	1	1100000	28.000,00
265	12.01.00	3.3.90.39.00	27	813	13	2002	1	1100000	47.500,00
287	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2002	1	1100000	3.582.500,00
308	14.01.00	3.3.90.39.00	8	122	15	2002	1	1100000	56.500,00
365	07.01.00	3.3.90.39.00	4	126	7	2002	1	1100000	367.000,00
397	11.01.00	3.3.90.39.00	12	122	11	2002	1	2200000	91.500,00
411	11.02.00	3.1.90.11.00	12	361	11	2002	2	2610000	755.057,04
506	11.05.00	3.3.90.30.00	13	392	12	2002	1	1100000	6.600,00
507	11.05.00	3.3.90.39.00	13	392	12	2002	1	1100000	106.500,00
535	17.01.00	3.3.90.39.00	15	122	18	2002	1	1100000	85.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

552	18.01.00	3.3.90.39.00	16	482	19	2002	1	1100000	40.500,00
564	16.02.00	3.3.90.39.00	6	122	17	2002	1	1100000	28.000,00
582	16.01.00	3.3.90.39.00	6	122	17	2002	1	1100000	42.500,00
608	16.03.00	3.3.90.39.00	6	182	17	2061	1	1100000	28.000,00
689	09.01.00	3.3.90.39.00	15	122	9	2002	1	1100000	48.500,00
962	13.01.00	4.4.90.51.00	10	301	14	1002	2	3000005	44.509,45
411	11.02.00	3.1.90.11.00	12	361	11	2002	2	2610000	172.878,96
447	11.02.00	3.1.90.11.00	12	365	11	2002	2	2740000	175.002,00
451	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2002	2	2740000	133.000,00
417	11.02.00	3.1.90.11.00	12	361	11	2002	2	2620000	116.004,06
413	11.02.00	3.1.90.16.00	12	361	11	2002	2	2610000	110.039,61
422	11.02.00	3.3.90.30.00	12	361	11	2002	2	2620000	56.622,69
415	11.02.00	3.1.91.13.00	12	361	11	2002	2	2610000	19.188,00
421	11.02.00	3.1.91.13.00	12	361	11	2002	2	2620000	10.756,00
448	11.02.00	3.1.91.13.00	12	365	11	2002	2	2740000	6.093,00
382	11.02.00	4.4.90.52.00	12	361	11	1001	2	2620000	4.871,50
419	11.02.00	3.1.90.16.00	12	361	11	2002	2	2620000	4.867,00
516	11.02.00	4.4.90.51.00	12	361	11	1002	2	2620000	4.333,33
425	11.02.00	3.3.90.46.00	12	361	11	2002	2	2620000	777,30
427	11.02.00	3.3.90.49.00	12	361	11	2002	2	2620000	706,00
452	11.02.00	3.3.90.46.00	12	365	11	2002	2	2740000	394,00
414	11.02.00	3.1.90.96.00	12	361	11	2002	2	2610000	308,70
412	11.02.00	3.1.90.13.00	12	361	11	2002	2	2610000	281,00
733	11.02.00	3.1.90.11.00	12	365	11	2002	2	2730000	100,00
812	11.02.00	3.1.90.94.00	12	365	11	2002	2	2740000	100,00
449	11.02.00	3.3.90.30.00	12	365	11	2002	2	2740000	66,74
420	11.02.00	3.1.90.96.00	12	361	11	2002	2	2620000	60,69
932	11.02.00	3.1.90.94.00	12	365	11	2002	2	2710000	53,19
418	11.02.00	3.1.90.13.00	12	361	11	2002	2	2620000	29,00
416	11.02.00	3.1.90.05.00	12	361	11	2002	2	2620000	8,00
918	11.02.00	3.1.91.13.00	12	365	11	2002	2	2710000	1,00
									6.992.320,46



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO									
Dotações suplementadas									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplicação	Valor (em R\$)
1024	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2047	2	3000005	130.000,00
1010	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2046	05	3040001	700.000,00
0516	11.02.00	4.4.90.51.00	12	361	11	1002	2	2620000	663.342,23
									1.178.669,45